



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 134/2024/DG/SL

Viana, 19 de dezembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Wanderson Borghardt Bueno
Chefe do Poder Executivo Municipal
Av. Florentino Avidos, nº 01
29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.432, de 19 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 051/2024, de autoria do vereador Edilson Endlich, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.432, de 19 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.432, de 19 de dezembro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a criar programa sobre Esporte Paraolímpico nas Escolas Municipais de Viana/ES.

A Câmara Municipal de Viana **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo municipal instituir Programas de Esporte Paraolímpico nas Escolas municipais, com o objetivo de promover a inclusão e o desenvolvimento de alunos com deficiência através do esporte.

Art. 2º São objetivos desta lei:

- I - promover a igualdade de oportunidades para alunos com deficiência;
- II - desenvolver habilidades físicas e cognitivas;
- III - fomentar a socialização e integração.

Art. 3º Os Programas poderão ser implementados em parceria com órgãos governamentais e organizações não governamentais.

Art. 4º Os Programas sobre Esporte Paraolímpico nas Escolas municipais poderão contar com:

- I - infraestrutura adaptada para esportes paraolímpicos;
- II - professores e treinadores capacitados;
- III - materiais e equipamentos específicos;
- IV - parcerias com organizações esportivas paraolímpicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 19 de dezembro de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 19 de dezembro de 2024.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 25623/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 58/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.432/2024 - PL Nº 051/2024 - VEREADOR EDILSON ENDLICHI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

